



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 26/2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 03 de 06 de julho de 2022.

Ementa: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí a efetuar devolução da quantia de R\$ 30.000,00 aos cofres do município.

Inicialmente, sobre a análise da **técnica legislativa** da proposição em questão, observa-se que o projeto se encontra em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o art. 59, parágrafo único da Constituição da República e a Lei Complementar Federal nº 95/1998, tendo sido redigido em termos claros, objetivos e concisos, observando a ortografia oficial, com subscrição de seu autor e apresentação dos demais requisitos. Do mesmo modo, fora devidamente apresentada a justificativa à proposição.

Em sequência, no que concerne à **matéria** tratada, esta é de competência do Município, conforme preleciona o art. 168, §1º da Constituição da República e do disposto no art. 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo o que compete à Mesa da Câmara dos Vereadores devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara.

Acerca da competência para a **iniciativa** e do **tipo de proposição** do projeto de resolução em análise, essa é privativa do Poder Legislativo, conforme art. 123, inciso IX do Regimento Interno desta Câmara, pelo o que o Projeto de Resolução destina-se a regular a matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal, como assuntos de economia interna.

Por todo o exposto, considerando que se encontram presentes os requisitos de legalidade e constitucionalidade da proposição, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 07 de julho de 2022.

Ednaldo de Jesus Gonçalves – Presidente

Paulo Antonio Soares – Relator

Ronaldo Correa dos Santos – Membro